

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EDITAL

XXXIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 2 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014, inclusive, as inscrições ao XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo disposto na Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, publicada no DOERJ, Parte I-A (Ministério Público), de 29 de agosto de 2013, e republicada, com retificações, nos dias 30 de agosto, 4 de outubro e 21 de novembro de 2013, conforme decidido pelo Conselho Superior do Ministério Público, nas respectivas sessões, bem como pelo estatuído no presente Edital:

1. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 1.1. A Comissão do Concurso é composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a preside, pelos Procuradores de Justiça Adolfo Borges Filho, Augusto Dourado, Karla Maria da Cruz Carvalho e Luiz Fabião Guasque, pelo jurista Juarez Tavares e pelo advogado Sergio Antonio Silva Guerra.
- 1.2. São suplentes da Comissão do Concurso os Procuradores de Justiça Lúcia Ramos Serão, Luciana Sapha Silveira, Maria Celia Gonzaga da Igreja e Leonardo Freire de Oliveira, o jurista Cristhiano Falk Fragoso e o advogado Anderson Prezia Franco.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrição, que será realizada em duas etapas: provisória e definitiva.
- 2.2. A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação das provas de caráter eliminatório.
- 2.3. A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas de caráter classificatório.

3. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- 3.1. A inscrição provisória (1ª etapa) será realizada a partir de 0 (zero) hora do dia 2 de dezembro de 2013, exclusivamente por meio do sistema informatizado disponível no

endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção "concursos", encerrando-se às 24h do dia 17 de janeiro de 2014.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser paga em espécie, por meio de boleto bancário próprio, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção "concursos".

3.3. O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição e a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia impressa do formulário eletrônico a que se refere o art. 18, II, da Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, devidamente preenchido e transmitido pela Internet;

II - cópia do documento oficial de identidade do candidato, do qual deverá constar a nacionalidade brasileira;

III - cópia do comprovante de inscrição do candidato no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF);

III - cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito do candidato ou de documento comprobatório de sua colação de grau;

IV - cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

V - 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

VI - declaração firmada pelo candidato, relacionando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo 3), acompanhada de comprovante de sua residência atual (v.g.: conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

VII - comprovante de residência atual.

3.4. O candidato deverá enviar, por Sedex, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, o formulário mencionado no inciso I deste artigo, bem como os documentos e papéis referidos nos incisos I a VII para:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
XXXIII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público
Avenida Marechal Câmara, 370 / 2º andar
Centro
CEP 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ

Remetente: Nome do candidato e endereço completo.

3.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que demonstrar, por meio de documento hábil, que não pode fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

3.7. O requerimento de gratuidade, formulado nos termos do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser instruído com os documentos comprobatórios da hipossuficiência alegada, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo de inscrição.

3.8. Indeferido o requerimento de isenção formulado nos termos do item anterior, deverá o candidato efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do indeferimento no Diário Oficial.

3.9. A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Anexo 6 e a possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão do Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.

3.10. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição provisória, relatório médico detalhado e atualizado, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à sua provável causa ou origem.

3.11. A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada por médico oficial ou por junta médica designada pelo Ministério Público, por ocasião do exame de higiene física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências.

3.12. Confirmada a inscrição provisória e divulgada a data da prova, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição, denominado Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pela Internet, no sítio <http://www.mprj.mp.br>.

3.13. Se o candidato constatar qualquer incorreção no CCI deverá entrar em contato com a Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro.

4. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4.1. A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato nas provas eliminatórias, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.

4.2. No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado das provas orais, no Diário Oficial, o candidato deverá fazer a entrega do requerimento mencionado no item anterior, instruído com os seguintes documentos:

I - declaração de idoneidade, firmada por 2 (dois) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Procuradoria-Geral do Estado;

II - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia, ou que não está inscrito em seus quadros;

III - certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade grave no serviço público;

IV - certidão do Tribunal Regional Eleitoral, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

V - fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;

VI - fotocópia do certificado expedido pelo órgão competente, informando que está quite com o Serviço Militar obrigatório;

VII - laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão do Concurso;

VIII - certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

IX - atestado médico do qual deverá constar que o candidato atende aos requisitos do inciso VIII do art. 11 da Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, sem prejuízo do exame médico oficial a que serão obrigatoriamente submetidos todos os concorrentes, em momento anterior à investidura.

4.3. O requerimento de inscrição definitiva será, necessariamente, instruído com os documentos obrigatórios referidos no item anterior e deverá ser entregue na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10h às 17h, no prazo assinalado no mesmo item.

5. DOS TÍTULOS

5.1. No prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que tenham recurso pendente de apreciação deverão apresentar à Comissão do Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados em ordem cronológica, utilizando, para tanto, o Anexo 4 .

5.2. Se o candidato não possuir título ou não quiser apresentá-lo, deverá, no mesmo prazo, firmar declaração nesse sentido, utilizando o Anexo 5.

5.3. São considerados títulos:

I - aprovação em concurso público para o cargo de Promotor de Justiça, Procurador da República, Juiz de Direito, Defensor Público, Procurador do Estado ou Advogado da União - 20 pontos;

II - a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito e de elevado grau de exigência técnica - 10 pontos;

III - a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública - 10 pontos;

IV - a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação, oficial ou reconhecido - 10 pontos;

V - a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados, observada a seguinte gradação:

a) Doutorado e livre docência - 15 pontos;

b) Mestrado - 10 pontos;

c) Especialização - 5 pontos.

VI - a conclusão, com aproveitamento, de cursos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria

Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres, desde que apresentados os respectivos diplomas ou certificados - 10 pontos;

VII - a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão de Concurso - 10 pontos.

5.4. Os títulos relacionados nos incisos I, II e III do item anterior serão comprovados por certidões expedidas pelos órgãos competentes e os referidos nos incisos V e VI comprovar-se-ão por meio dos respectivos diplomas ou certificados, podendo o candidato apresentar os comprovantes no original ou através de fotocópia autenticada.

5.5. O título a que se refere o inciso VII do item 5.3 será comprovado por exemplar da respectiva publicação.

5.6. Não serão considerados títulos os certificados de mera frequência.

5.7. Os títulos e os Anexos 4 ou 5 deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10h às 17h, observado o prazo assinalado nos itens 5.1 e 5.2.

6. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

6.1. Considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito:

I - o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;

II - o exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior na área jurídica, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

III - o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

IV - também se considera atividade jurídica a conclusão, com aprovação, em cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

6.2. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser documentada e formalizada para o ato da posse do candidato aprovado em todas as fases do concurso público.

6.3. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

6.4. A atividade jurídica será comprovada:

I - por certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de bacharel em direito, no qual prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas, com indicação do período respectivo;

II - por cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;

III - por publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo Estatuto;

IV - por certificado ou diploma de conclusão, na hipótese do item 6.1;

V - por certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos Juizados Especiais, com a indicação do período respectivo;

VI - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à comissão de concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

VII - por outros documentos que, a critério da Comissão de Concurso, sejam hábeis à demonstração da atividade jurídica.

6.5. O tempo de atividade jurídica referido nos incisos II e III do item anterior somente será computado se o candidato comprovar, no mínimo, 5 (cinco) intervenções processuais por ano, mediante apresentação das publicações oficiais correspondentes ou de cópias autenticadas das respectivas peças ou arrazoados processuais.

6.6. Os cursos referidos no inciso IV do item 6.1. terão, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aula, distribuídas semanalmente, e deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza. Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

I - um ano para pós-graduação *lato sensu*;

II - dois anos para mestrado;

III - três anos para doutorado.

6.6. Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação do trabalho.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.

7. DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

7.1. Nos 5 (cinco) dias subsequentes à publicação do resultado das provas orais, os candidatos habilitados e os que ainda tenham recurso pendente de apreciação deverão submeter-se a exame de aptidão física e mental, em serviço médico oficial, apresentando à Comissão do Concurso o respectivo laudo, do qual deverá constar a inexistência de patologias, anomalias ou deficiências que impossibilitem o regular exercício funcional.

7.2. O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do Concurso.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

8.1. Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), em conformidade com o estatuído na Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013.

8.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis no sítio virtual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico <http://www.mprj.mp.br>, opção "concursos".

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2013.

Marfan Martins Vieira

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO 1
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/_____,
estado civil _____, profissão _____, vem
requerer a Vossa Excelência sua **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA** no XXXIII Concurso para
Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público.

Para tanto, declara que é bacharel em Direito, graduado(a) pela Faculdade
_____, tendo colado
grau em ____/____/_____, com diploma expedido em ____/____/_____, sob
o número de registro _____. Declara, ainda, que nunca sofreu penalidade grave
no exercício da advocacia ou no desempenho de cargo, emprego ou função pública; que
está quite com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar obrigatório; que não registra
antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo de Promotor de Justiça; que
se acha em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos; que não é portador(a) de patologia,
anomalia ou deficiência incompatível com o exercício funcional; que se compromete a
apresentar, nos prazos estabelecidos, os documentos necessários à efetivação da inscrição
definitiva e os comprovantes referentes ao exercício de atividade jurídica pelo período
mínimo de três anos; que tem conhecimento das normas reguladoras do Concurso,
expressas na Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, e no Edital expedido em
22 de novembro de 2013, com os quais está de pleno acordo.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e
espera deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2
(FICHA DE INSCRIÇÃO)



Nome completo

Sexo

Feminino Masculino

Estado civil

--

Nacionalidade

Naturalidade

Data de nascimento

--	--	--

Identidade

Expedida por

UF

--	--	--

CPF

--

Endereço

Bairro

--

Município

UF

CEP

--	--	--

Telefone residencial

Telefone comercial

--	--

Telefone celular

Telefone para contato

--	--

E-mail

--

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 03
(DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA)

Declaro, sob as penas da lei e com a finalidade de fazer prova perante a Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que os endereços em que residi, nos últimos 5 (cinco) anos, são os seguintes:

LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO	CIDADE E CEP	PERÍODO

Assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante de sua residência atual (v.g. conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).

ANEXO 4
(RELAÇÃO DE TÍTULOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

Inscrito(a) no XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem apresentar à Comissão do Concurso a relação de títulos abaixo discriminada, acompanhada dos documentos comprobatórios em anexo, nos termos dos artigos nº 58 e 59 da Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, e do item 5.1 do Edital expedido em 22 de novembro de 2013.

TÍTULO Nº 1	
TÍTULO Nº 2	
TÍTULO Nº 3	
TÍTULO Nº 4	
TÍTULO Nº 5	
TÍTULO Nº 6	
TÍTULO Nº 7	
TÍTULO Nº 8	
TÍTULO Nº 9	
TÍTULO Nº 10	
TÍTULO Nº 11	
TÍTULO Nº 12	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá relacionar os títulos em ordem cronológica, lançando nos espaços acima a descrição de cada um. Em seguida, deverá anotar, na parte superior direita do documento comprobatório, o número de ordem atribuído ao respectivo título.

ANEXO 5
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)

inscrito(a) no XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o nº _____, vem, nos termos do artigo 58, *in fine*, da Deliberação CSMP nº 60, de 22 de agosto de 2013, e do item 5.2 do Edital expedido em 22 de novembro de 2013, declarar à Comissão do Concurso que não possui qualquer título que se enquadre no rol do artigo 59 da referida Deliberação.

Declara, outrossim, estar ciente de que os títulos serão graduados de 0 (zero) a 100 (cem) e terão peso 2 (dois) na média final do Concurso, podendo alterar a classificação obtida pelos candidatos nas provas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6
(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

_____ ,

Nome completo do(a) candidato(a)

brasileiro(a), natural de _____, nascido(a) em ____/____/_____,
estado civil _____, profissão _____,
desejando inscrever-se no XXXIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, ser deficiente,
esclarecendo, conforme atestado médico em anexo, que tal condição é compatível com o
exercício das funções de Promotor de Justiça.

Por oportuno, requer lhe sejam deferidas condições especiais para a realização de suas
provas _____, informando
que necessita de _____

_____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: o(a) candidato(a) deverá informar detalhadamente as condições especiais de que necessita para realizar suas provas, ficando ciente de que não se concederá qualquer prerrogativa que importe quebra de sigilo ou identificação das provas.